



tinuada para professores da rede pública da prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), modalidade à distância". - VALOR: R\$ 603.247,48 (seiscentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016. COORDENADORA: Itana Stiubienner. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - Reitor - Prof. Dr. Klaus Werner Capelle, CPF: 215.403.718-67, pela Prefeitura Municipal de Santo André - Prefeito - Sr. Carlos Alberto Grana - CPF: 072.720.378-90 e pela Fundação de Apoio - FUNDEP - Diretor de Operações - Sr. Roberto Alves Nogueira - CPF: 010.289.106-06.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 132/2016. Processo nº 23125.015663/2016-93. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.691/0001-52; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bens de Serviços, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do lote: 1.

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 794.604,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Wilma Gomes Silva Monteiro, Pró-Reitora de Administração, Portaria nº 1325/2014-UNIFAP e pela Contratada: Joaquim Leandro da Silva Neto - Representante Legal - CPF nº 911.352.223-04. Data de assinatura: 15/12/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 133/2016. Processo nº 23125.015663/2016-93. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: RAJ IMPEX IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.064.228/0001-06; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bens de Permanentes, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do item: 13. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 176.082,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Wilma Gomes Silva Monteiro, Pró-Reitora de Administração, Portaria nº 1325/2014-UNIFAP e pela Contratada: Irineu Bregina - Representante Legal - CPF nº 535.949.679-72. Data de assinatura: 15/12/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 134/2016. Processo nº 23125.015663/2016-93. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.101.048/0001-54; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bens de Consumo, conforme especificações contidas no

anexo I do Edital, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do item: 14. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 27.570,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Wilma Gomes Silva Monteiro, Pró-Reitora de Administração, Portaria nº 1325/2014-UNIFAP e pela Contratada: Roberto Gravino - Representante Legal - CPF nº 037.499.746-24. Data de assinatura: 15/12/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 135/2016. Processo nº 23125.015663/2016-93. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.427/0001-28; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Bens de Consumo, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, na avaliação do item: 10. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 28.500,00. Vigência: de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no DOU. Assinam: Pela UNIFAP: Wilma Gomes Silva Monteiro, Pró-Reitora de Administração, Portaria nº 1325/2014-UNIFAP e pela Contratada: Rodrigo Luiz Buck - Representante Legal - CPF nº 310.994.008-64. Data de assinatura: 15/12/2016.

EDITAL Nº 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com a Lei nº 12.772, de 31 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1 Homologar o Resultado Final do Concurso Público para Carreira de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Amapá, nos termos do Edital UNIFAP nº 10/2016, e conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PERFIL
AREA 1501 - Matemática Pura e aplicada	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	SOLANGE REGINA CROMIANSKI	18,95	ATENDE
			2º	ROMULO LIMA DA GAMA	15,27	ATENDE
AREA 1502 - Recursos Hídricos-Saneamento	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	LUCIANA LEAL PIMENTEL OLIVEIRA	18,85	ATENDE
			2º	REGIS BRITO NUNES	16,49	ATENDE
AREA 1503 - Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	JULIANA PIMENTA ATTIE	19,17	ATENDE
			2º	LINDBERG SOUZA CAMPOS FILHO	17,65	ATENDE
AREA 1504 - Geração de Energia, Maquinas Elétricas e Dispositivos de Potência	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	WERBESTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	16,32	ATENDE
			2º	ROSIANE DE OLIVEIRA FURTADO GOES	19,47	ATENDE
AREA 1505 - Administração Geral e Financeira	1	Dedicação exclusiva 40 horas	2º	ELIARLEN PATRICK ALVES CRUZ	16,16	ATENDE
			3º	DAVID SOUZA GOES	15,83	ATENDE
			1º	TATIANA ONOFRE GAMA	19,22	ATENDE
AREA 1506 - Fisioterapia Hospitalar e Estágio Supervisionado	1	Dedicação exclusiva 40 horas	2º	DANIELA BASSI	18,63	ATENDE
			3º	AFIF RIETH NERY AGUIAR	16,74	ATENDE
			4º	NELI LEITE PROENCA	15,90	ATENDE
			1º	LARA VANESSA DE CASTRO FERREIRA	19,48	ATENDE
AREA 1507 - Metodologia do Ensino de História	1	Dedicação exclusiva 40 horas	2º	SANDRA CRISTINA DA SILVA	19,17	ATENDE
			1º	WOLLNER MATERKO	20,02	ATENDE
AREA 1508 - Educação Física/ Biodinâmica do Movimento Humano	1	Dedicação exclusiva 40 horas	2º	ANDRE BONADIAS GADELHA	18,81	ATENDE
			3º	DANYLO JOSE SIMOES COSTA	18,10	ATENDE
			1º	EMERSON DE PAULA SILVA	18,65	ATENDE
AREA 1509 - Prática Pedagógica em Teatro	1	Dedicação exclusiva 40 horas	2º	ADELIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	18,25	ATENDE
			3º	LISIANNE MATIAS SARAIVA VICENTE	16,12	ATENDE
			1º	ZONIA MARITZA REYES CRUZ	18,69	ATENDE
AREA 1510 - Medicina de Família e Comunidade/ Semiologia/ habilidades clínicas	3	Parcial 20 horas	1º	FERNANDA BARROS CRUZ ALCOLUMBRE	16,85	ATENDE
AREA 1511 - Semiologia/ Habilidades Clínicas/ Medicina de Família e Comunidade	4	Parcial 20 horas	2º	MARINALVA SILVA DE SOUZA	15,06	ATENDE
			3º	NEURENE LAMEIRA VIEIRA GUIMARAES	14,71	ATENDE
			1º	FERNANDA CRISTINA DA ENCARNACAO DOS SANTOS	19,17	ATENDE
AREA 2501 - Literaturas de Língua Portuguesa	1	Dedicação exclusiva 40 horas	2º	RAFAEL SENRA COELHO	17,84	ATENDE
AREA 2502 - Cálculo I, Cálculo II, Física I, Física II, Estatística Básica e Fundamentos da Matemática	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	ERVETON PINHEIRO PINTO	15,92	ATENDE
			2º	ANDESSON BRITO NASCIMENTO	14,84	ATENDE
AREA 3501 - Língua Portuguesa	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS	15,19	ATENDE
AREA 3502 - Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	1	Dedicação exclusiva 40 horas	-	NAO HOUVE CANDIDATO APROVADO	-	-
AREA 3503 - Literatura e Ensino	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	FABIOLA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS REIS	16,41	ATENDE
AREA 3504 - Morfologia: Anatomia Humana e Comparada, Histologia Humana e Comparada, Embriologia Humana e Comparada e Biologia Celular	1	Dedicação exclusiva 40 horas	-	NAO HOUVE CANDIDATO APROVADO	-	-
AREA 3505 - Enfermagem	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	RENATA SIMOES MONTEIRO	15,71	ATENDE
			2º	SCHEILLA CRISTINA DA SILVA	15,62	ATENDE
AREA 3506 - Ensino de Ciências exatas	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	CRISTIANE DO SOCORRO DOS SANTOS NERY	18,07	ATENDE
AREA 3507 - Civil, Empresarial, Processual Civil e Prática Civil	1	Dedicação exclusiva 40 horas	1º	OTAVIO LUIS SIQUEIRA COUTO	16,82	ATENDE
			2º	DILFRAN BELLO DA COSTA	15,33	ATENDE

ADELMA BARROS MENDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 80, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 04 a 13 de janeiro de 2017, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, nos termos deste edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 O número de vagas, o departamento ao qual a vaga se destina a área de conhecimento, o regime de trabalho, a classe e os requisitos específicos necessários para a investidura no cargo são os apresentados no quadro abaixo:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos
01	Nutrição	Dietoterapia	DE	Adjunto-A	Graduação em Nutrição e titulação de Doutor na área de conhecimento ou área afim.
01	Nutrição	Tecnologia de Alimentos	DE	Adjunto-A	Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Química de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos, e titulação de Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.
01	Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Matemática aplicada à Química e a Tecnologias	DE	Adjunto-A	Graduação em Matemática ou Engenharia, e titulação de Doutor em Engenharia Química, ou Nuclear, ou de Materiais.
01	Farmacociências	Bioinformática	DE	Adjunto-A	Graduação em Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Biotecnologia, ou áreas afins, e titulação de Doutor em áreas de Modelagem Computacional, ou Biologia de Sistemas, ou Genética e Biologia Molecular, ou Biologia Celular e Molecular, ou Ciências Biológicas, ou Ciências da Saúde, ou áreas afins.

2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.2 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.2.1 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

3 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo de 04 a 06 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas, no setor de Protocolo da UFCSPA.

3.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima.

3.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 O resultado da solicitação, se houver, será divulgado no sítio institucional no dia 11 de janeiro de 2017.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher completamente o requerimento de inscrição em concurso para docente efetivo da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>. Além disso, são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou TV a cabo). Se o documento comprobatório estiver em nome de outra pessoa, apresentar também declaração do titular da conta de que o candidato reside neste endereço);

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 12h. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

b) por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 12h. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar

especificado o número do edital e a área à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br.

4.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 4.1, e enviar por fax através do número 3303.8777 ou por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br. Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

4.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4.7 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

4.8 A relação preliminar de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia 17 de janeiro de 2017.

4.9 Da não homologação das inscrições caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

4.10 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 03 de fevereiro de 2017.

5 - DAS PROVAS

5.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as "Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre", aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

5.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Dietoterapia

TITULARES: Fernanda Michielin Busnello (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Fabiana Viegas Raimundo (UFCSPA); Gabriela Corrêa Souza (UFRGS).

SUPLENTE: Catarina Bertaso Andreatta Gottschall (UFCSPA); Cláudia Dornelles Schneider (UFCSPA); Caroline Buss (UFCSPA); Jorge Amilton Höher (UFCSPA); Estela Rabito (UFPR); Júlia Dubois Moreira (UFSC); Zilda Elisabeth de Albuquerque Santos (UFRGS); Vivian Wahrlich (UFF); Valesca Dall'Alba (UFRGS).

b) Tecnologia de Alimentos

TITULARES: Graziela Bruschi Brinques (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Manuela Poletto Klein (UFCSPA); Flávia Santos Twardowski Pinto (IFRS).

SUPLENTE: Letícia Sopena Casarin (UFCSPA); Carolina Pereira Kechinski (UFCSPA); Cheila Minéia Daniel de Paula (UFCSPA); Poliana Deyse Gurak (UFCSPA); Rafael Costa Rodrigues (UFRGS); Florencia Cladera Olivera (UFRGS); Daiana de Souza (UNISINOS); Neidi Garcia Penna (UFSM); Voltaire Sant'Anna (UERGS).

c) Matemática aplicada à Química e a Tecnologias

TITULARES: Thaísa Raupp Tamusiunas (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Tania Maria Hubert Ribeiro (UFCSPA); Nicolau Matiel Lunardi Diehl (IFRS).

SUPLENTE: Mirko Salomón Alva Sánchez (UFCSPA); Tarcísio Nunes Teles (UFCSPA); Ana Carolina Ribeiro Teixeira (UFCSPA); Cláudia de Souza Libânio (UFCSPA); André Rodrigues Muniz (UFRGS); Diego Marcon Farias (UFRGS); Fagner Bernardini Rodrigues (UFRGS); Michel Jose Anzanello (UFRGS); Joana Siqueira de Souza (UFRGS).

d) Bioinformática

TITULARES: Ana Beatriz Gorini da Veiga (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Cecília Dias Flores (UFCSPA); Nelson Jurandi Rosa Fagundes (UFRGS).

SUPLENTE: Adriana Seixas (UFCSPA); Rafael Andrade Caceres (UFCSPA); Marilu Fiegenbaum (UFCSPA); Júlia Pasqualini Genro (UFCSPA); Maria Cátira Bortolini (UFRGS); Karen Luisa Haag (UFRGS); Charley Christian Staats (UFRGS); Diego Bonatto (UFRGS); Eduardo Eizirik (PUCRS).

5.2.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSPA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

5.2.2 Caberá à Comissão Examinadora e à Pró-Reitoria de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

5.2.3 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 5.2.1.

5.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

a) Dietoterapia: Vanessa Franco Fontoura (Coordenadora) e Adriana Mattos Fruscante.

b) Tecnologia de Alimentos: Rita Stamer Neves (Coordenadora) e Laíse Costa Borba.

c) Matemática aplicada à Química e a Tecnologias: Fernando Ricardo Gavron (Coordenador) e Ana Maris Carlesso.

d) Bioinformática: Rebeca Inhoque Pereira (Coordenadora) e Deividi Fernando Da Silva Moreira.

5.4 Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas:

a) Prova Dissertativa;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;

d) Prova Prática (quando houver);

e) Exame de Títulos.

5.5 As provas serão realizadas a partir do dia 04 de fevereiro de 2017.

5.6 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no sítio www.ufcspa.edu.br em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

5.7 A lista de conteúdos para as provas dissertativas e didáticas dos concursos consta no Anexo I deste edital.

5.8 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (quando houver) e Exame de Títulos são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

5.8.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

5.8.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (quando houver), por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora no início da realização da Prova Dissertativa.

5.8.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas nos locais e horários determinados no cronograma, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

5.9 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme item 5.14.1, em um envelope lacrado e identificado, e um



Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

5.9.1 A não apresentação dos documentos exigidos no item 5.9, bem como qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato.

5.10 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando à critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado por um dos candidatos um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

5.10.1 O desmembramento de pontos, se ocorrer, será apresentado no momento de abertura do Concurso e contemplará, de maneira equitativa, tópicos da lista referida no item 5.10.

5.10.2 A Prova Dissertativa, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel (livros e artigos científicos), previamente aprovado pela Comissão Examinadora. O material não poderá apresentar grifos ou destaques, sob pena de eliminação do candidato.

5.10.3 Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Administrativa.

5.10.4 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho. Para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova, é vedada a identificação pelo nome. O não cumprimento deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

5.11 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.11.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.11.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

5.11.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. O sorteio será realizado pelos próprios candidatos.

5.11.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

- a) plano de aula;
- b) capacidade de comunicação e clareza;
- c) pertinência e objetividade;
- d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;
- e) tempo de duração da prova.

5.12 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- c) forma de expressão;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto;
- e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

5.12.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.12.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

5.12.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 5.12.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

5.12.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

5.12.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

- a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;

- b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;
- c) discutir os resultados alcançados;
- d) sistematizar a importância de sua contribuição;
- e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.12.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 5.12, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

- a) Resumo;
- b) Contextualização e problematização do tema;
- c) Objetivos;
- d) Procedimentos metodológicos a serem adotados;
- e) Cronograma de execução;
- f) Orçamento aproximado;
- g) Referências bibliográficas.

5.12.7 O Projeto mencionado no item 5.12 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

5.13 A Prova Prática (quando houver) terá natureza, forma e duração definida pela Comissão Examinadora, e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso (Anexo I).

5.14 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 5.14.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

- a) Diplomas e dignidades acadêmicas;
- b) Cursos e realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- c) Trabalhos científicos e técnicos;
- d) Atividades didáticas e profissionais.

5.14.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo II do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo Lattes documentado cópia simples dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

5.14.2 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

5.14.3 Para fins de participação no concurso o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o Doutorado, conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

5.14.4 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 5.4, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Dissertativa, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

6.1.1 A nota final das provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, Prática (quando houver), e do Exame de Títulos variarão de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Encerradas as provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual, e prova Prática (quando houver), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (quando houver).

6.3.1 Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

6.3.2 Candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) no Exame de Títulos serão desclassificados.

6.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante do Anexo II deste Edital.

6.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

6.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando houver), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), conforme disposto nas normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCSPA.

6.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

- a) Prova Didática;
- b) Prova Dissertativa;
- c) Defesa da Produção Intelectual;
- d) Exame de Títulos;
- e) Prova Prática (quando houver).

6.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará os resultados preliminares do concurso no próximo dia útil, no sítio institucional.

7.2 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Prova Didática, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional.

7.2.1 Não serão permitidas cópias das provas.

7.3 Do resultado preliminar do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.4 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 7.3, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 11º (décimo primeiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 16 (dezesseis) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

7.5 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

7.6 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

7.7 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

8.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), sendo (VB) = R\$ 4.234,77; (RT) = R\$ 4.879,90.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

9.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme a Lei nº 8.112/90:

- a) nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de 18 anos;
- e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

9.1.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

9.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

9.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido reválidos no Brasil.

9.3 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

9.4 As atribuições do cargo de docente no ensino superior, de acordo com a Lei n.º 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

9.5 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e no ano letivo incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

9.6 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 10.3.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para a impugnação de itens deste edital é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA.

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

10.3 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.

10.4 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade da instituição.

10.5 Somente serão concedidas alterações de Regime de Trabalho depois de decorrido o prazo do estágio obrigatório, conforme art. 22, § 2º, da Lei nº 12.772/2012 e art. 3º, inciso I, da Normatização da Constituição da CPPD da UFCSPA.

10.6 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

10.8 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.9 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

10.10 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

10.10.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 7 (sete) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

10.10.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar o currículo 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

10.11 O Edital e as Normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

MARIA TEREZINHA ANTUNES

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I -EDITAL 80/2016- CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE: NUTRIÇÃO

ÁREA DE DIETOTERAPIA

1. Avaliação nutricional no paciente adulto e idoso hospitalizado;
2. Avaliação nutricional no paciente pediátrico e adolescente hospitalizado;
3. Nutrição enteral e equipes de suporte nutricional;
4. Nutrição parenteral total e equipes de suporte nutricional;
5. Terapia nutricional na doença inflamatória intestinal e síndrome do intestino curto;
6. Terapia nutricional nas hepatopatias;
7. Terapia nutricional no diabetes mellitus;
8. Terapia nutricional na obesidade;
9. Terapia nutricional na AIDS;
10. Terapia nutricional na dislipidemia e na hipertensão arterial sistêmica;
11. Terapia nutricional no pré e pós cirúrgico;
12. Terapia nutricional no paciente crítico;
13. Terapia nutricional no câncer;
14. Alimentação e nutrição no recém-nascido pré termo;
15. Terapia nutricional nas pneumopatias pediátricas;
16. Terapia nutricional nas nefropatias pediátricas;
17. Terapia nutricional nas cardiopatias pediátricas.

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE: NUTRIÇÃO

ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1. Aditivos e coadjuvantes de tecnologia;
2. Processos de conservação de alimentos;
3. Análise sensorial de alimentos;
4. Operações unitárias na indústria de alimentos;
5. Tecnologia de cereais;
6. Tecnologia de raízes e tubérculos;
7. Tecnologia de frutas e hortaliças;
8. Tecnologia de leite e derivados;
9. Tecnologia de massas;
10. Tecnologia de panificação;
11. Tecnologia de bebidas alcoólicas;
12. Tecnologia de bebidas não alcoólicas e estimulantes;
13. Tecnologia de óleos e gorduras;
14. Tecnologia de carnes e derivados;
15. Bioprocessos aplicado à tecnologia de alimentos;
16. Embalagens para alimentos;
17. Tecnologias no processamento de alimentos;
18. Tecnologia de fabricação de doces;
19. Tecnologia de ovos e mel;
20. Tecnologia de pescado.

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS ÁREA DE MATEMÁTICA APLICADA À QUÍMICA E A TECNOLOGIAS

1. Derivadas: reta tangente, velocidade e taxa de variação, aplicação: a equação de Clapeyron para transições de fase;
 2. Aplicações da derivada: funções crescentes e decrescentes; concavidade de gráficos de funções. Máximos e mínimos relativos; pontos de inflexão. Aplicação na construção de gráficos de funções e no estudo de gases reais;
 3. Teorema do Valor Médio e aplicações em teoria cinética dos gases;
 4. Integral definida: Teorema Fundamental do Cálculo, propriedades e aplicações ao cálculo de áreas e trabalho termodinâmico;
 5. Derivadas parciais: funções de várias variáveis, derivadas parciais, aplicações em energias livres, o critério de Euler e relações de Maxwell, planos tangentes a superfícies, derivadas direcionais, vetor gradiente, regra da cadeia, problemas de máximos e mínimos, multiplicadores de Lagrange;
 6. Integrais múltiplas: volumes como integrais iteradas, integrais duplas, sistema de coordenadas polares, integrais duplas em coordenadas polares, integrais triplas, sistemas de coordenadas cilíndricas e esféricas, aplicações: lei da distribuição de Maxwell- Boltzmann, o escoamento de calor em fenômenos de transporte;
 7. Integrais de linha: equações paramétricas de curvas, derivadas de funções vetoriais, integrais de linha, independência de caminho e as propriedades termodinâmicas, campos conservativos, Teorema de Green;
 8. Séries de potências: intervalo de convergência, derivação e integração, operações com séries de potências;
 9. Conceito e exemplos de equação diferencial, solução particular, solução geral, solução singular, condições iniciais e condições de contorno e aplicações em cinética química;
 10. Equações Diferenciais Ordinárias de Primeira Ordem. Equações a variáveis separáveis. Equações exatas. Fatores integrantes. Aplicações em cinética química. Equações redutíveis a uma equação linear: equação de Bernoulli;
 11. Sistemas de Equações Lineares, aplicações em ajuste de coeficientes de reações químicas;
 12. Séries de Fourier e aplicações;
 13. Espaços Vetoriais e subespaços;
 14. Autovalores e autovetores: determinantes, equação característica, diagonalização, aplicação;
 15. Transformações lineares, Teorema do Núcleo e da Imagem.
- CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE: FARMACOCINÉTICA
- #### ÁREA DE BIOINFORMÁTICA
1. Banco de dados biológicos de sequências nucleotídicas, sequências de aminoácidos e de estruturas de macromoléculas biológicas;
 2. Alinhamento de sequências biológicas: princípios, programas e limitações;
 3. Evolução molecular de genes e genomas;
 4. Estrutura do genoma de procariotos e de eucariotos;
 5. Métodos probabilísticos de análise filogenética: princípios, métodos e aplicações;
 6. Métodos de distância e máxima parcimônia na análise filogenética: princípios, métodos e aplicações;
 7. Genômica: princípios das tecnologias de sequenciamento, montagem, anotação e análise comparativa;
 8. Metagenômica: princípios, métodos de análise e aplicações;
 9. Filogenômica: princípios, métodos de análise e aplicações;
 10. Predição de estrutura secundária e terciária de proteínas.

ANEXO II - EDITAL PROGRAD 80/2016 - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)	Pontos
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15
1.4	Doutorado em área correlata	10
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7
1.6	Mestrado em área correlata	4
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2 (Teto 2)
1.8	Especialização em área correlata	1 (Teto 1)
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	0,5/prêmio (Teto 2)



ITEM 2		CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)		Pontos	
2.1	Estágio profissional - na área - mínimo de 180h			0,5/180 h	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento - na área			0,2/30 h	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior			0,2/10 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas - na área			0,1/participação	
ITEM 3		TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)		Pontos	
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN			1,5	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN			1	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN			0,5	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN			0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN			0,3	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:				
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI			Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto			0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0			1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00			2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00			4	2
3.6.1.5	De 5,01 até 10			6	3
3.6.1.6	Acima de 10			10	5
3.7	Patente depositada			3,0	1,5
3.8	Patente concedida			10	5
3.9	Programa de computador com registro			6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas			0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos			0,1 Internacional (Teto 2)	0,05 Nacional (Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada			0,5 Internacional	0,05 Nacional
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas			0,2 Internacional	0,1 Nacional
ITEM 4		ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos)		Pontos	
		Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos			
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso			1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata			0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim			0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI			0,1 por semestre	
4.5	Participação em atividades de PID ou Monitoria			0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica			0,05 por semestre	
4.7	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do concurso			0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do concurso			0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso			0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata			0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Docência em cursos de extensão na área do concurso			0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão em área correlata			0,1 para cada 10h	
4.13	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior			1 por ano	
4.14	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior			0,5 por ano	
4.15	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior			1 por ano	
4.16	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior			0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras em instituições de ensino superior			0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais			0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado			0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado			0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização			0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior			0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> (Especialização e Residência)			0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão			0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída			4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída			2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída			3 por dissertação (Teto 15)	
4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída			1,5 por dissertação (Teto 7,5)	
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída			1 por trabalho (Teto 10)	
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída			0,3 por trabalho (Teto 3)	
4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante			0,5 por ano	
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)			Nível 2 - 0,2 por ano Nível 1 - 0,4 por ano	
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento			Coordenador 1/evento (Teto 5)	Membro 0,5/evento (Teto 2,5)
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento			Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5)	Membro 0,25/evento (Teto 1,25)
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora			Coordenador 2	Colaborador 0,5
TOTAL 100					

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 274 - PROCESSO N.º 23115.012979/2016-42. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: WALDER JANSEN DE MELLO LOBÃO. OBJETIVO: Prorrogar por 6 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 124/2016-GR. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2016

Nº 280 - PROCESSO N.º 23115.016396/2016-91. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DIOGO HENRIQUE MORAES. OBJETIVO: Prorrogar por 6 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 304/2015-GR. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.720338/2016-54: Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto intitulado "Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ R\$ 26.400,00 [vinte e seis mil e quatrocentos reais]. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 06/12/2016. ANA FLAVIA SILVA CONCEICAO. Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 06/12/2016. Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2016 - UASG 154054

Nº Processo: 23448000516201676. PREGÃO SRP Nº 160/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 08943578000193. Contratado: VASCONCELOS & CIA LTDA - ME - Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo tais divisórias, persianas, forros diversos, piso paviflex, piso emborrachado, gesso, painéis perfis, carpetes tipo boucle, revestimento acústico para parede e película de proteção solar, mobiliários para bancada, todos devidamente instalados, e serviço de reparo em gesso, para atender aos Laboratórios de Química e Física do Campus de Três Lagoas - CPTL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2016 a 14/12/2017. Valor Total: R\$24.500,00. Fonte: 112000000 - 2016NE802377 Fonte: 112000000 - 2016NE802482. Data de Assinatura: 15/12/2016.

(SICON - 19/12/2016) 154054-15269-2016NE800291